

**REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE  
TERESÓPOLIS – 1ª CMPDC**

**Define as regras de funcionamento da 1ª Conferência  
Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CMPDC, etapa preparatória da 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC e da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC será realizada no dia 13 de março de 2014 na cidade de Teresópolis.

**Capítulo I**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A 1ª CMPDC tem por objetivo geral promover a participação, o controle social e a integração das políticas públicas relacionadas à Defesa Civil, tendo em vista novos paradigmas para a Proteção e a Defesa Civil.

Parágrafo único. São objetivos específicos da 1ª CMPDC:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

## **Capítulo II**

### **DO TEMÁRIO**

Art. 3º. O tema da 1ª CMPDC é “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”.

Art. 4º. São eixos temáticos da Conferência:

I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;

II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e à Defesa Civil;

III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;

IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 5º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante a 1ª CMPDC.

Art. 6º. Para aprofundamento dos eixos deve ser utilizado texto de referência elaborado pela Comissão Organizadora Nacional.

## **Capítulo III**

### **DA COORDENAÇÃO**

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos da 1ª CMPDC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal.

## **Capítulo IV**

### DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão participantes da 1ª CMPDC integrantes dos seguintes segmentos:

I – Sociedade Civil;

II – Poder Público e Agentes de Defesa Civil;

III – Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

IV – Comunidade Científica;

V – Comissão Organizadora Municipal – COMU.

Art. 9º Todos (as) os (as) participantes presenciais da 1ª CMPDC terão direito a voz e voto.

## **Capítulo V**

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão realizadas previamente por meio de contato com a COMU e, no dia da 1ª CMPDC, no local de realização. Admite-se anteriormente, inscrições prévias pelo site <http://www.dcteresopolis.blog.br/>. Ressalte-se que, obrigatoriamente, deverá haver a confirmação da inscrição, antes da votação do presente regulamento. A partir desse momento poderá ser feita a inscrição como ouvinte.

§ 1º Neste momento os participantes deverão ser identificados de acordo com o segmento que representam, por meio do crachá a ser fornecido pela organização.

§ 2º Na inscrição deverão ser entregues aos participantes documentos orientadores da atividade , ou na impossibilidade, disponibilizado acesso aos arquivos eletrônicos pertinentes a Conferência.

## **Capítulo VI**

### **DA ABERTURA**

Art. 11.A 1ª CMPDC será instalada oficialmente com a composição de uma mesa de abertura que deverá contar com a participação de representante do poder público local e dos demais segmentos participantes do processo conferencial.

## **Capítulo VII**

### **DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO**

Art. 12. A aprovação do Regulamento da 1ª CMPDC será realizada pela na plenária de abertura.

§ 1º Para aprovação do Regulamento deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Leitura coletiva da proposta elaborada pela COMU com o apontamento de destaques pelos participantes;

II – Defesa dos destaques de forma objetiva;

III – Votação dos destaques e aprovação final.

§ 2º Os participantes da 1ª CMPDC deverão zelar pela observância do Regulamento durante a realização da Conferência e, em caso de não cumprimento, devem ser levantadas questões de ordem perante a organização.

## **Capítulo VIII**

### **DAS PALESTRAS**

Art. 13. Serão realizadas apresentações de orientação para subsidiar os debates a ocorrer nos grupos de trabalho.

Parágrafo único. Serão abordados os seguintes temas:

- I – Campanha por Cidades Resilientes da ONU;
- I – Aspectos da Defesa Civil local
- I – Metodologia e eixos temáticos da 2ª CNPDC.

## **Capítulo IX**

### **DOS GRUPOS DE TRABALHO**

#### **Seção I**

##### **Da Criação dos Grupos de Trabalho**

Art. 14. Os Grupos de Trabalho são espaços deliberativos da 1ª CMPDC onde o diálogo sobre o temário da 2ª CNPDC é aprofundado e são elaboradas as propostas de princípios e diretrizes para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Será criado um grupo de trabalho para cada eixo temático da 2ª CNPDC.

§ 2º Os (As) participantes deverão escolher o eixo temático do qual desejam participar após a palestra de orientação.

Art. 15. Cada grupo de trabalho poderá ser dividido em subgrupos.

§ 1º Criados os subgrupos, deve ser identificado, dentre seus membros, um relator do subgrupo.

§ 2º Em seguida deverá ser lida parte do texto de referência que trata do respectivo eixo temático.

§ 3º Lido o texto de referência, os participantes deverão expor suas impressões sobre o texto e discuti-lo para elaboração de propostas.

Art. 16. A COMU indicará um (a) facilitador (a) e um (a) relator (a) para cada Grupo de Trabalho.

§ 1º Os (As) facilitadores (as) e relatores (as) deverão ser orientados quanto à metodologia e à elaboração do relatório da Conferência

§ 2º A condução dos trabalhos pelo (a) facilitador (a) deverá fomentar a manifestação de representantes de todos os segmentos nas discussões dos grupos e eventuais subgrupos.

§ 3º O (A) relator (a) deverá anotar, preferencialmente em meio digital, as deliberações do Grupo de Trabalho para posterior sistematização.

## Seção II

### Da Elaboração de Propostas

Art. 17. A 1ª CMPDC elaborará até 10 (dez) propostas de Princípios e até 30 (trinta) propostas de Diretrizes, nos termos do Regimento Interno Nacional da 2ª CNPDC.

Art. 18. Cada Grupo de Trabalho deverá produzir até 4 (quatro) propostas de princípios e até 10 (dez) propostas de diretrizes a serem levados para a plenária final, onde deverão ser submetidos à validação do coletivo e eventual votação.

Art.19- A COMU poderá apresentar propostas de Princípios e de Diretrizes aos grupos de trabalho para apreciação.

## Capítulo X

### DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DELEGADOS

Art. 19. Estão aptos a se candidatarem a delegado para a **1ª** Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – **1ª** CEPDC os participantes elencados no Artigo 8º, incisos I, II, III e IV deste Regulamento, com mais de 16 (dezesseis) anos e que apresentem documento de identidade com foto no ato da inscrição.

§ 1º Os interessados deverão registrar sua candidatura junto à COMU durante o intervalo da tarde, preenchendo o formulário de inscrição para delegado elaborado pela COMU.

§ 2º Os candidatos poderão fazer propaganda de sua candidatura, desde que não atrapalhem o desenvolvimento regular das demais atividades previstas na programação.

Art. 20. Encerrado o prazo para inscrição de candidaturas a COMU preparará lista de todos os (as) candidatos (as) a ser afixada em local visível, próximo ao local de votação.

## **Capítulo XI**

### **DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO**

Art. 21. A Plenária Final será instalada com os participantes que se fizerem presentes.

#### **Seção I**

##### **Da Validação das Propostas**

Art. 22. A validação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho deverá ser feita da seguinte forma:

I – Um representante de cada Grupo de Trabalho fará a leitura das propostas elaboradas em todos os Grupos de Trabalho;

II – Durante a leitura poderão ser apresentados destaques ao texto;

III – Após a leitura das propostas os autores dos destaques poderão manifestar-se por até um minuto, fazendo proposta de nova redação;

IV – Havendo consenso sobre o destaque o relator geral deverá realizar a alteração;

V – Não havendo consenso, deverá ser realizada votação;

VI - Propostas que não tiverem destaque estarão automaticamente aprovadas;

§ 1º O processo de votação ocorrerá por contagem de votos, com elevação dos crachás.

§ 2º Todas as votações nas plenárias serão por maioria simples dos votos.

Art. 23. Tendo sido elaborados mais de dez propostas de princípios nos Grupos de Trabalho, serão eleitos até dez princípios, sendo escolhidos os dois mais votados de cada eixo e os quatro mais votados na sequência, independentemente do eixo, desde que atinjam o voto da maioria simples dos presentes.

Art. 24. Serão escolhidas as diretrizes, em número não superior a trinta, sendo selecionadas as cinco mais votadas de cada eixo temático e as quinze mais votadas na sequência, independentemente do eixo temático, desde que votadas por maioria simples dos presentes.

## Seção II

### Da Eleição dos Delegados

Art. 25. A 1ª CMPDC elegerá 06 delegados à 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC, nos termos do Regimento Interno da 2ª CEPDC, sendo divididos da seguinte forma:

I – 2(dois) delegados entre integrantes da Sociedade Civil;

II – 2(dois) delegados entre integrantes do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil;



III – 1(hum) delegado entre integrantes dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas;

IV – 1 (hum) delegado entre representantes da Comunidade Científica;

Art. 26. Estão aptos a votar todos os participantes presentes à Plenária de Encerramento que estejam devidamente inscritos.

§ 1º Cada participante votará apenas nos (as) candidatos (as) de seu segmento.

§ 2º É permitido ao candidato votar em si próprio.

Art. 27. A votação se dará na Plenária de Encerramento e haverá uma urna específica para cada um dos segmentos representados na 1ª CMPDC.

Art. 28. Cada participante apto a votar receberá uma cédula na qual poderá escrever o nome do candidato (a), com letra de forma e legível e votar em dois representantes de seu segmento.

§ 1º Caso o participante vote duas vezes na mesma pessoa, será contabilizado apenas um voto.

§ 2º Caso a letra seja ilegível, o voto será considerado nulo.

Art. 29. Serão considerados eleitos os (as) delegados (as) mais votados em cada um dos segmentos, respeitados os quantitativos previstos no Artigo 23 deste Regulamento.

Parágrafo único. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após os delegados eleitos, dentro de cada segmento.

### Seção III

#### Das Moções

Art. 30. As moções devem ser apresentadas à COMU durante o intervalo da tarde.

Parágrafo único. Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 10% dos participantes inscritos.

Art. 31. Encerrada a eleição dos delegados para a **1ª** CEPDC a COMU colocará em votação as moções recebidas.

§ 1º As moções serão lidas e colocadas em votação, sem direito de defesa na Plenária de Encerramento.

§ 2º Será considerada aprovada a moção que obtiver voto da maioria simples dos participantes inscritos presentes na Plenária de Encerramento.

## **Capítulo XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. Os casos omissos ocorridos no decorrer da **1ª** CMPDC, ou neste regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora Municipal – COMU.

## **ANEXO**

### **1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil de Teresópolis**

#### **Programação**

**Data: 13/mar/2014**

**Local: Sede da Secretaria Municipal de Defesa Civil**

#### **9h – Chegada dos participantes**

- Assinatura da lista de presenças
- Identificação dos participantes por segmentos

#### **9h30 – Abertura da Conferência Municipal**

**10h – Apresentação e Aprovação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil**

#### **10h30 – Palestras**

- Apresentação sobre a Campanha Cidades Resilientes
- Apresentação sobre a Defesa Civil Municipal
- Apresentação sobre a 2ª CNPDC

#### **12h – Intervalo**

#### **13h – Grupos de Trabalho por eixo temático**

- Inscrição para os Grupos de Trabalho
- Instalação dos Grupos de Trabalho
- Divisão em subgrupos
- Leitura do Texto de Referência (por eixo temático)
- Debates
- Elaboração de propostas de princípios e diretrizes

#### **17h – Intervalo**

- Validação e priorização das propostas
- Inscrição de candidaturas de Delegados para a Conferência Estadual

#### **17h30 – Plenária de encerramento**

- Apresentação e validação dos relatórios dos Grupos de Trabalho
- Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual
- Encerramento